

cialmente junto à Procuradoria de Justiça Cível, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3284/2009 – Jorge Alberto de Oliveira Marum, 4º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente junto à Procuradoria de Justiça Cível, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3285/2009 – Marco Antonio Marcondes Pereira, 14º Promotor de Justiça de Falências, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente junto à Procuradoria de Justiça Cível, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3286/2009 – Orlando Bastos Filho, 15º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente junto à Procuradoria de Justiça Cível, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3287/2009 – Adriana Borghi Fernandes Monteiro, 119º Promotor de Justiça da Capital, e Lélío Ferraz de Siqueira Neto, 5º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para participarem do “Encontro Regional do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva”, no dia 28 de abril de 2009, na comarca de Ribeirão Preto.

Autorizando:  
nº 3288/2009 – André Luiz Nogueira da Cunha, 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, a se ausentar de sua Promotoria de Justiça, pelo horário necessário, no dia 12 de maio de 2009, para participar como orador na palestra sobre “Direitos Políticos”, na cidade de Taubaté, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática.

(Pt. nº 46.496/2009)  
nº 3289/2009 – Dora Martins Strinlicher, 123º Promotor de Justiça da Capital, a se ausentar de sua Promotoria de Justiça, nos dias 29 e 30 de abril de 2009, para participar do “Seminário Regional da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude – ABMP - Sudeste, na cidade de São Paulo, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando a interessada sua respectiva substituição automática.

(Pt. nº 47.207/2009)  
nº 3290/2009 – Laila Said Abdel Qader Shukair, 40º Promotor de Justiça da Capital, a se ausentar de sua Promotoria de Justiça, nos dias 29 e 30 de abril de 2009, para participar do “Seminário Regional da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude – ABMP - Sudeste, na cidade de São Paulo, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando a interessada sua respectiva substituição automática.

(Pt. nº 47.211/2009).  
**B – Assessoria**  
Designando:  
nº 3291/2009 – 2º Promotor de Justiça de Piedade, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos do processo nº 238.01.2009.001221-0, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibiúna, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos (Pt. nº 46.972/09).

nº 3292/2009 – 7º Promotor de Justiça de Piracicaba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 451.01.2007.025301-1, em trâmite pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Piracicaba, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos (Pt. nº 47.254/09).

nº 3293/2009 – os integrantes do Grupo de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do processo nº 302/09, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Santos, a partir de 28 de abril de 2009 (Pt. nº 48.209/09).

nº 3294/2009 - Maria Cristina Martins Panattoni, 4ª Promotora de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos da sindicância nº 001/09 – II, em trâmite pela Comarca de Sumaré, a partir de 15 de abril de 2009 (Pt. nº 47.922/09).

nº 3295/2009 - Rodrigo Otavio Frank de Araujo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário do Júri da Comarca de Cajamar, no dia 08 de maio de 2009, nos autos do processo nº 09/08.

nº 3296/2009 – Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer, 4º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 16 a 30 de abril de 2009.

nº 3297/2009 – Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer, 4º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 01 a 15 de abril de 2009 (Pt. nº 47.961/09).

nº 3298/2009 - Jairo Edward de Luca, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 16 a 30 de abril de 2009 (Pt. nº 47.961/09).

nº 3299/2009 – Alexandre Mourão Mafetano, 1º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraíba do Sul, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3300/2009 – Daniela Merino Alhadef, 1ª Promotora de Justiça de Indaiatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 17 a 31 de maio de 2009.

nº 3301/2009 – Celeste Leite dos Santos, 1ª Promotora de Justiça de Tatui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Tatui, de 01 a 31 de maio de 2009.

nº 3302/2009 – João Calil Vieira de Camargo, 3º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Família, de 22 a 29 de maio de 2009.

nº 3303/2009 – Heloisa Maluf, 1ª Promotora de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Barueri, de 04 a 08 de maio de 2009.

nº 3304/2009 – Renata Gonçalves de Oliveira, 22ª Promotora de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 04 a 22 de maio de 2009.

nº 3305/2009 – Antonio Carlos Perez Antunes da Silva, 6º Promotor de Justiça de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 01 a 16 de maio de 2009.

nº 3306/2009 – José Fortunato Neto, 8º Promotor de Justiça de Rio Claro, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 04 a 07 de maio de 2009.

nº 1702/2009 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere o gozo de licença-prêmio, no período do mês de abril de 2009, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Fabio José Mattoso Miskulin (22/04 a 08/05)  
(República por necessidade de retificação – doe de 14/03/2009)

nº 2021/2009 - Jairo Edward de Luca, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 15 de abril de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 31/03/2009)

nº 2602/2009 – O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período de 02 a 31 de maio de 2009, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:  
Luiz Alberto Meirelles Szkora  
(República por necessidade de retificação – doe de 15/04/2009)

nº 2604/2009 – O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e, para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 02 a 31 de maio de 2009, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:  
Luis Dias Fernandes  
(República por necessidade de retificação – doe de 15/04/2009)

nº 2606/2009 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere o gozo de licença-prêmio, no período de 02 a 31 de maio de 2009, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:  
Luiz Alberto Meirelles Szkora  
(República por necessidade de retificação – doe de 15/04/2009)

nº 2694/2009 – Fernando Pastorelo Kfour, 2º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular e Gaspar Pereira da Silva Junior, 6º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Sumaré, de 22 a 30 de abril de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 23/04/2009)

nº 2737/2009 - Danilo Palamone Agudo Romão, 82º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 36º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a 15 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 28/04/2009)

nº 2793/2009 - Alexandre Padilha, 2º Promotor de Justiça de Batatais, para acumular, sem ônus para o Ministério Público, o exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, de 1 a 31 de maio de 2009 (Pt. nº 47.801/09).

(República por necessidade de retificação – doe de 28/04/2009)

nº 2838/2009 - Eduardo Pereira de Souza Gomes, 3º Promotor de Justiça de Batatais, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, de 01 a 31 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 28/04/2009)

nº 2879/2009 - Julio Antonio Sobottka Fernandes, 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 08 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – DOE 28/04/2009)

nº 2900/2009 - Nadim Mazloum, 1º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 12 a 27 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – DOE 28/04/2009)

nº 2932/2009 - Sergio Domingos de Oliveira, 9º Promotor de Justiça de São Carlos, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Carlos, de 04 a 22 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – DOE 28/04/2009)

nº 2960/2009 - Carlos Eduardo Perez Fernandez, 1º Promotor de Justiça Substituto da 56ª Circunscrição Judiciária (Itanhaém), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 01 a 16 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 01 a 15 de maio e assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 17 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cubatão, nos dias 17 e 18 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 30/04/2009).

nº 3024/2009 - Richard Gantus Encinas, 4º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 52º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 22 de maio e acumular o exercício das funções do 45º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a 16 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 29/04/2009)

nº 3028/2009 - Rodrigo Otavio Frank de Araujo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para assumir o exercício das funções do 99º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 45º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 43º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 29/04/2009)

nº 3237/2009 – Gaspar Pereira da Silva Junior, 6º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular, e Fernando Pastorelo Kfour, 2º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Sumaré, de 22 a 30 de abril de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 01/05/2009)

nº 3257/2009 – Margaret Ferraz França, 16ª Promotora de Justiça de Guarulhos, para acumular, Joel Carlos Moreira da Silveira, 26º Promotor de Justiça de Guarulhos e Rodrigo Mansour Magalhães da Silveira, 25º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliarem no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 04 a 08 de maio de 2009.

(República por necessidade de retificação – doe de 01/05/2009).

**III - AVISOS**  
**Avisos de 29/04/2009**  
nº 222/2009 - PGJ

**O Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Promotores de Justiça que oficiam nos termos do Ato nº 549/2008 – PGJ, para reunião de trabalho a ser realizada no dia 08 de maio de 2009, às 9 horas, no Auditório “Tilene Almeida de Moraes”, 9º andar, no edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua Riachuelo nº 115 – Centro – São Paulo/SP, providenciando-se substituição automática.

nº 223/2009 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no Auditório Tilene Almeida de Moraes, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, à Rua do Riachuelo, 115, 9º andar - Centro, no dia 11 de maio de 2009, às 11 horas, com a seguinte pauta:

1) Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;

2) Relatório de distribuição do mês de abril;  
3) Comunicações do Secretário-Executivo;  
4) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;  
5) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

**Avisos de 30/04/2009**  
nº 225/2009 - PGJ  
86º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA que a Comissão do 86º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2008, reunida em 28 e 29 de abril de 2009, RESOLVEU:

I - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

01 - EDUARDO LABRUNA DAIHA - 6458  
02 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS - 1325  
03 - HAMILTON ANTÔNIO GIANFRATTI JUNIOR - 2077  
04 - JULIANA BESCHORNER COELHO - 4728  
05 - JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM - 2978  
06 - MARIANA TAVARES SHU - 1640  
07 - TATIANA PATTARO PEREIRA - 1015

II - Conceder prazo para os candidatos abaixo relacionados regularizarem a documentação já apresentada, **impreterivelmente no prazo de 10 dias**.

01 - ALUISIO IUNES MONTI RUGGERI RÉ - 4834  
02 - ANA CAROLINA CONTI - 3833  
03 - ANA CAROLINA MARTINS - 1087  
04 - CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI - 0792  
05 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LAINNA - 3654  
06 - CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO - 1744  
07 - CRISTIANE CÂMARA BORGES MELIM - 4212  
08 - FABIO ROBERTO MACHADO - 0269  
09 - FABRICIO FERES FURLAN - 1557  
10 - GILBERTO ASSINK DE SOUZA - 6157  
11 - GUSTAVO DE MORAES - 6737  
12 - IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA - 1860

13 - JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO - 2038  
14 - LAERTE DA SILVA GUIMARÃES - 2161  
15 - LUCIANA VIEIRA DALLAQUA SANTOS - 0803  
16 - MÔNICA DEVEIKIS BRAGA - 1169  
17 - PATRÍCIA TAKESAKI MIYAJI - 2301  
18 - RENATO AUGUSTO VALADÃO - 0610  
19 - RENATO TAVARES DE PAULA - 1986  
20 - VANDERSON ROBERTO VIEIRA - 5308

III - Considerar deferidas, em caráter definitivo, as inscrições dos demais candidatos relacionados no Aviso nº 164/09 do Diário Oficial do Executivo - Seção I - de 27 de março de 2009. (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO DOE DE 01/05/09).

nº 226/2009 - PGJ

**O Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, avisa aos Senhores Promotores de Justiça que, diante da remessa dos feitos afetos ao **Colégio Recursal** dos Juizados Especiais às respectivas Promotorias de Justiça, continua em vigor o Ato Normativo nº 341/03, abaixo transcrito, devendo os secretários executivos das Promotorias da Capital e do Interior encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, a escala prevista no artigo 1º do mencionado Ato Normativo.

ATO NORMATIVO Nº 341-PGJ, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003 (Pt. nº 97.011/03)

**Regulamenta a participação do Ministério Público nos Colégios Recursais, e dá outras providências.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XII, alínea "c", e pelo artigo 195, ambos da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, RESOLVE EDITAR O SEQUINTE ATO NORMATIVO:

**Artigo 1º.** O Procurador-Geral de Justiça designará, nas circunscrições judiciárias e nos foros da comarca da Capital, Promotores de Justiça para oficial nas sessões dos Colégios Recursais de que trata a Seção VII do Provimento nº 806, de 24 de julho de 2003, do Conselho Superior da Magistratura.

§ 1º. A designação levará em conta escala anualmente elaborada pelos secretários-executivos das promotorias de Justiça da comarca da Capital e das comarcas e foros distritais e regionais que integram as circunscrições judiciárias do Interior.

§ 2º. Para o fim do disposto no parágrafo anterior, os secretários-executivos das promotorias de Justiça do Interior se reunirão na sede da respectiva circunscrição judiciária.

§ 3º. A escala referida no § 2º deste artigo deverá contemplar rodízio obrigatório entre todos os cargos integrantes das respectivas promotorias de Justiça, de tal maneira que um promotor de Justiça que oficial em uma sessão do Colégio Recursal somente poderá voltar a oficial em uma outra sessão depois de todos os promotores de Justiça interessados já tiverem oficiado junto a esse colegiado.

§ 4º. Os promotores de Justiça que não concordarem com a escala elaborada poderão, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da ciência inequívoca de seu conteúdo, recorrer ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá em igual prazo e em única instância.

**Artigo 2º.** O promotor de Justiça cujo recurso for a julgamento no Colégio Recursal poderá a ele comparecer para sustentar oralmente suas razões, ainda que não esteja designado, na forma do artigo anterior, para oficial junto àquela sessão do colegiado.

Parágrafo único. A sustentação oral, nesse caso, não ensejará ao promotor de Justiça a gratificação prevista no artigo 195 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993.

**Artigo 3º.** Caberá ao promotor de Justiça que for intimado do acórdão prolatado pelo Colégio Recursal a interposição, se o caso, de embargos declaratórios com o fim de prequestionamento, necessário à eventual interposição de recurso especial ou extraordinário.

Parágrafo único. O promotor de Justiça que for intimado do acórdão prolatado pelo Colégio Recursal e vislumbrar a possibilidade de imediata interposição de recurso especial ou extraordinário deverá, incontinenti, comunicar-se, por via telefônica, com o Setor de Recursos Especiais e Extraordinários da Procuradoria-Geral de Justiça (11-3119-9677/9679/9680), para as providências que se fizerem necessárias.

**Artigo 4º.** O artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, com a redação que lhe deram o Ato Normativo nº 94-PGJ, de 10 de julho de 1996, o Ato Normativo nº 101-PGJ, de 18 de outubro de 1996, e o Ato Normativo nº 163-PGJ, de 10 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"X - a participação em sessão do Colégio Recursal, de que trata a Seção VII do Provimento nº 806, de 24 de julho de 2003, do Conselho Superior da Magistratura, na proporção de 1 (uma) diária a cada 2 (duas) sessões."

**Artigo 5º.** O inciso IX do artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, acrescido pelo artigo 1º do Ato Normativo nº 163-PGJ, de 10 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - o efetivo exercício de funções durante o plantão noturno do GECEP - Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial;"

**Artigo 6º.** O § 1º do artigo 3º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Tratando-se de participação em Juizado Informal de Conciliação, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal ou Colégio Recursal, de que tratam os incisos V e X do artigo 2º

deste ato normativo, a comprovação deverá abranger a obrigatoriedade da participação do Ministério Público em caso apreciado na sessão respectiva."

**Artigo 7º.** O caput do artigo 1º do Ato Normativo nº 74-PGJ, de 11 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Os serviços de natureza especial definidos nos incisos I a V e VII a X do artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, poderão ser objeto de compensação, na mesma proporção fixada para a diária, mediante solicitação expressa do membro do Ministério Público interessado, sem prejuízo do atendimento dos requisitos e exigências estabelecidos no referido ato normativo."

**Artigo 8º.** Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação

**Avisos de 04/05/2009**  
nº 227/2009 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, por solicitação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, CONVOCO os Promotores de Justiça atuantes nas Promotorias de Justiça das Execuções Criminais das comarcas de **Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Dracena, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapetininga, Jau, Lins, Mococa, Mogi Mirim, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Tupã** para reunião de trabalho, na sede do Ministério Público de São Paulo, Auditório Tilene Almeida de Moraes, sito na Rua Riachuelo, 115, São Paulo-SP, no dia 08 de maio de 2009, das 09h00min às 17h30min.

Ficam também convidados para a reunião os demais Procuradores e Promotores de Justiça interessados em comparecer, com atribuição para oficial em autos de execuções criminais.

nº 228/2009 – PGJ  
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido da Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes faz publicar o edital de convocação de Audiência Pública:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

As Promotorias de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência, da Cidadania e da Infância e da Juventude da Região Central de Mogi das Cruzes, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, nos autos do Inquérito Civil nº 08/2009, que tramita perante a Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes e que tem por assunto a implementação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Convivência, residências terapêuticas, além da formação de efetiva rede de atendimento à saúde mental da população de Mogi das Cruzes, FAZEM SABER a todos que possam se interessar que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão acerca da implementação de Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Convivência e de residências terapêuticas, além da formação de efetiva rede de atendimento à saúde mental da população de Mogi das Cruzes, NO DIA 14 DE MAIO DE 2009 ÀS 19 HORAS NO AUDITÓRIO DO CIARTE, SITUADO NA RUA DR. RICARDO VILELA, N.º 69, CENTRO, MOGI DAS CRUZES/SP. Os expositores das redes públicas municipal e estadual de saúde e outros especialistas da área serão previamente convidados pelo Ministério Público. Será aberta participação a todos os presentes que tenham interesse em se manifestar, os quais deverão se inscrever no início do evento. A audiência tem duração total prevista de 3 (três) horas e a definição do tempo de exposição reservado aos presentes estará condicionada ao número de inscritos, de forma a viabilizar a participação de todos. E, para chegar ao conhecimento de todos, lavramos o presente edital em cumprimento ao disposto no artigo 61 do Ato Normativo 484 – CPJ, de 5 de outubro de 2006. Publique-se no Diário Oficial do Estado e afixe-se em local acessível ao público nesta Promotoria de Justiça, sem prejuízo de comunicação pelos veículos de imprensa locais. Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2009.

(Pt. nº 48.034/2009).

nº 229/2009 - PGJ  
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido da **Secretaria-Executiva do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA**, AVISA que por ocasião da reunião realizada nos dias 26 e 27/03/2009, na FUNDACTE – Fundação de Ciência, Tecnologia e Ensino, em Presidente Prudente, após longas e produtivas discussões cujas temáticas englobaram a Reserva Legal e as áreas de preservação permanente de restinga, os Promotores de Justiça, integrantes do GAEMA, votaram e aprovaram as seguintes súmulas de entendimento:

RESERVA LEGAL  
1. A Reserva Florestal Legal deve ser recomposta, quando necessário, no prazo de 30 anos, contado a partir de 1º de janeiro de 1992, nos termos do art. 99, caput, da Lei nº 8.171/91. A Medida Provisória nº 2.166-67/2001, que deu nova redação ao artigo 44 do Código Florestal, por não tratar inteiramente da matéria, apenas alterou a forma de cumprimento dessa obrigação de fazer, permanecendo em vigor, em relação ao termo inicial da referida obrigação, o quanto regulado na Lei de Política Agrícola.

2. A recomposição da Reserva Florestal Legal deve ser feita, como regra geral, no imóvel rural onde foi constataada a sua ausência (Código Florestal, art. 44, inc. I). Admitem-se as alternativas postas no art. 44, inc. III e § 4º do Código Florestal somente se não houver prejuízo ao meio ambiente da localidade do imóvel rural de origem. A decisão do órgão ambiental que aprovar a compensação em outra área deverá ser fundamentada em laudo técnico. Fundamento: Princípio da supremacia do interesse ambiental.

3. O imóvel caracteriza-se como rural pela sua destinação, qualquer que seja a sua localização (Lei nº 8.629/93, art. 4º, inc. I).

4. Nas ações civis públicas que versam sobre Reserva Florestal Legal, o autor deve pleitear tutela antecipada para impor aos requeridos a obrigação de apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de 90 dias, projeto indicando a área destinada à reserva e o cronograma da recomposição arbórea, tendo como termo final 31 de dezembro de 2021, abstendo-se, de imediato, de promover intervenções, por